CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 24/06/11
HORA: 13:00h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3178, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 21/06/11 A
22/06/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros serviços Terceiros Pessoa Física/ conta 1033..... R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 2048.....R$ 4.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.